



**PATRIMÔNIO SEPARADO DA  
SÉRIE 33 - PRIMEIRA EMISSÃO - ISIN Nº  
BRAPCSCRI0U1**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as  
Demonstrações Contábeis Relativas ao Exercício Findo  
em 31 de março de 2021.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Aos Administradores e Investidores do**  
**Patrimônio Separado da Série 33 da primeira emissão - Código – ISIN Nº BRAPCSCRI0U1**

**São Paulo - SP**

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Série 33 da primeira emissão - Código – ISIN Nº BRAPCSCRI0U1 (“Patrimônio Separado”) emitido pela True Securitizadora S.A. que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de março de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas para o exercício findo em 31 de março de 2021 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei 9.514/97, e também consideram as disposições previstas na Instrução CVM 480/2018 para elaboração dessas demonstrações contábeis de propósito especial, conforme nota explicativa nº 2.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## **1- Lastro dos direitos creditórios (Nota explicativa nº 3 e 4)**

O Patrimônio Separado em 31 de março de 2021 possui saldos relevantes de direitos creditórios, detidos pelo Patrimônio Separado e, pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

### **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram:

- (i) Conciliação contábil da carteira;
- (ii) Recálculo do valor presente dos recebíveis com base nas taxas de juros e outras condições acordadas contratualmente;
- (iii) Validação da existência, em uma base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios;
- (iv) Análise da aderência das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Patrimônio Separado.

Com base na abordagem e nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de março de 2021.

### **Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações contábeis**

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei 9.514/97 e que também consideram as disposições previstas na ICVM 480/2018, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

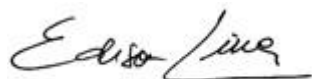
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de junho de 2021.

**MOORE MSL LIMA LUCCHESI**  
**Auditores e Contadores**  
**CRC2SP019874/O-3**



**Sócio - Edison Pereira Lima**  
**Contador - CRC1SP114.180/O-5**

PATRIMÔNIO SEPARADO DA  
SÉRIE 33 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO– ISIN Nº BRAPCSCRI0U1  
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020  
(Valores expressos em milhares de reais)

---

| <b><u>ATIVO</u></b>                           | <b><u>Nota</u></b>        | <b><u>31/03/2021</u></b> | <b><u>31/03/2020</u></b> |
|-----------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                               | <b><u>Explicativa</u></b> |                          |                          |
| <b>CIRCULANTE</b>                             |                           | <b>24.175</b>            | <b>26.275</b>            |
| Caixa e equivalentes de caixa                 | 6                         | -                        | 2                        |
| Bancos conta movimento                        |                           | -                        | 2                        |
| Créditos vinculados                           | 4                         | 24.175                   | 26.273                   |
| Recebíveis imobiliários com regime fiduciário |                           | 24.175                   | 26.273                   |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                         |                           | <b>94.065</b>            | <b>107.647</b>           |
| Créditos vinculados                           | 4                         | 94.065                   | 107.647                  |
| Recebíveis imobiliários com regime fiduciário |                           | 94.065                   | 107.647                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                         |                           | <b><u>118.240</u></b>    | <b><u>133.922</u></b>    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA  
SÉRIE 33 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO– ISIN Nº BRAPCSCRI0U1  
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020  
(Valores expressos em milhares de reais)

---

| <b><u>PASSIVO</u></b>                                         | <b><u>Nota</u><br/><u>Explicativa</u></b> | <b><u>31/03/2021</u></b> | <b><u>31/03/2020</u></b> |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                             |                                           | <b>24.175</b>            | <b>26.275</b>            |
| Valores mobiliários emitidos                                  | 5                                         | 24.175                   | 26.273                   |
| Certificados de recebíveis imobiliários com regime fiduciário |                                           | 24.175                   | 26.273                   |
| Outras obrigações                                             | 6                                         | -                        | 2                        |
| Outros passivos                                               |                                           | -                        | 2                        |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                         |                                           | <b>94.065</b>            | <b>107.647</b>           |
| Valores mobiliários emitidos                                  | 5                                         | 94.065                   | 107.647                  |
| Certificados de recebíveis imobiliários com regime fiduciário |                                           | 94.065                   | 107.647                  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                       |                                           | <b><u>118.240</u></b>    | <b><u>133.922</u></b>    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA  
SÉRIE 33 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO– ISIN Nº BRAPCSCRI0U1  
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020  
(Valores expressos em milhares de reais)

---

|                                                                     | <u>31/03/2021</u> | <u>31/03/2020</u> |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA FINANCEIRA                                                  |                   |                   |
| Direitos creditórios                                                | 11.929            | 13.365            |
| <b>Total das receitas financeiras</b>                               | <b>11.929</b>     | <b>13.365</b>     |
| DESPESA FINANCEIRA                                                  |                   |                   |
| Captação no mercado                                                 | (11.929)          | (13.365)          |
| <b>Total das despesas financeiras</b>                               | <b>(11.929)</b>   | <b>(13.365)</b>   |
| <b>RESULTADO BRUTO FINANCEIRO</b>                                   | -                 | -                 |
| <b>RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA</b> | -                 | -                 |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                                   | ≡                 | ≡                 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA

SÉRIE 33 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO– ISIN Nº BRAPCSCRI0U1

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

|                                                               | <u>31/03/2021</u> | <u>31/03/2020</u> |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO - método direto</b>                 |                   |                   |
| <b>ENTRADAS DE CAIXA</b>                                      |                   |                   |
| (+) Recebimento de direitos creditórios                       | 27.610            | 27.609            |
| (+) Outras entradas                                           | -                 | 5                 |
| <b>Total das entradas de caixa</b>                            | <b>27.610</b>     | <b>27.614</b>     |
| <b>SAIDAS DE CAIXA</b>                                        |                   |                   |
| (-) Pagamentos efetuados à classe sênior                      | (27.608)          | (27.609)          |
| Amortização do principal                                      | (15.659)          | (14.226)          |
| Juros                                                         | (11.949)          | (13.383)          |
| (-) Outros pagamentos                                         | (4)               | (3)               |
| <b>Total das saídas de caixa</b>                              | <b>(27.612)</b>   | <b>(27.612)</b>   |
| <b>Variação líquida no caixa do patrimônio separado</b>       | <b>(2)</b>        | <b>2</b>          |
| Saldo Anterior                                                | 2                 | -                 |
| Saldo Final                                                   | -                 | 2                 |
| <b>(+/-) Variação líquida no caixa do patrimônio separado</b> | <b>(2)</b>        | <b>2</b>          |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

---

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A True Securitizadora S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, cuja sede social está localizada na cidade de São Paulo – SP.

A Companhia tem como principais atividades: (i) securitização de créditos oriundos de operações imobiliárias e securitização de direitos creditórios do agronegócio, assim compreendida a compra, venda e prestação de garantias em créditos hipotecários e imobiliários, bem como em direitos creditórios do agronegócio; (ii) a aquisição de créditos imobiliários, direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários; (iii) a emissão, colocação e distribuição no mercado financeiro, de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), podendo realizar a emissão e colocação de outros títulos e/ou valores mobiliários; (iv) a prestação de serviços e realização de outros negócios relacionados ao mercado secundário de créditos imobiliários e de direitos creditórios do agronegócio, especialmente à securitização de tais créditos imobiliários e direitos creditórios do agronegócio, nos termos da Lei no 9.514, de 20 de novembro de 1997, da Lei no 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e outras disposições legais aplicáveis; (v) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e de direitos creditórios do agronegócio.

No desempenho do seu objeto social e na condição de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e da IN CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”), ao qual se refere a demonstração contábil ora disponibilizada, relativas ao exercício findo em 31 de março de 2021.

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado citado:

- a) Datas de início e término da emissão: 11/08/2014 a 26/09/2026
- b) Sumário das operações efetuadas: Emissão lastreada em direitos creditórios imobiliários do segmento comercial.
- c) Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o seu curso.
- d) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da Emissão.
- e) Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício: alienação fiduciária de bem imóvel, alienação fiduciária de cotas, alienação fiduciária de ações, cessão fiduciária e endosso.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

---

## 1.1 CORONAVIRUS (COVID 19) – CONTEXTO GERAL

A Administração da TRUE SECURITIZADORA S.A. (“Securitizadora”), responsável pela administração do patrimônio separado destas demonstrações contábeis tem acompanhado todos os desdobramentos relacionados ao Covid-19, com monitoramento diário da situação e das orientações das autoridades Governamentais bem como de órgãos extra governamentais, tais como GAFI – Grupo de Ação Financeira Internacional.

De acordo com os Ofícios Circulares nº 02/20 e nº 03/20 emitidos pela CVM e levando em consideração o cenário econômico e os riscos e incertezas advindos dos impactos do Covid-19 revisamos nossas estimativas contábeis relacionadas às perdas estimadas de crédito e até o momento não foram detectadas evidências que caracterizem perdas de redução ao valor recuperável das contas a receber, logo este patrimônio separado não foi afetado até o momento, em função do COVID- 19.

## 2. BASE DE PREPARAÇÃO

Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)

A demonstração contábil anual individual da 33ª série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários foi elaborada e está sendo apresentada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM e conforme os requerimentos da Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018.

**Moeda funcional e moeda de apresentação** - Estas informações anuais individuais são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

**Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação das informações anuais individuais de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS AOS PATRIMÔNIOS SEPARADOS

As práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente durante todo o exercício apresentado nas informações anuais individuais vinculadas a patrimônios separados.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE MARÇO DE 2021 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO CONSTITUÍDO  
SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

---

a) Moeda estrangeira

No atual contexto operacional, o Patrimônio Separado não tem transações referenciadas em moeda estrangeira.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, e aplicações financeiras resgatáveis a qualquer momento, com riscos insignificantes de mudança de seu valor de mercado e sem penalidades. As aplicações financeiras são registradas ao valor justo, considerando os rendimentos proporcionalmente auferidos até as datas de encerramento dos períodos aos quais se referem.

c) Instrumentos financeiros

c.1) Ativos financeiros

São representados por direitos creditórios classificados na categoria de ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao Patrimônio Separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.

c.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

A emissora afirma que não operou instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 31 de março de 2021.

d) Redução ao valor recuperável (“*impairment*”).

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Patrimônio Separado considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE MARÇO DE 2021 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO CONSTITUÍDO  
SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

---

disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Patrimônio Separado, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward looking*).

*Mensuração das perdas de crédito esperadas*

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos e ao Patrimônio Separado de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Patrimônio Separado espera receber).

Se após análise, for concluído que é necessário constituir uma provisão, o Patrimônio Separado objeto de divulgação, irá efetuar o registro da provisão para suportar eventuais perdas, os seus respectivos impactos serão igualmente registrados contabilmente no passivo do Patrimônio Separado. Considerando a estrutura financeira da operação de securitização, as garantias a ela agregadas, bem como a expectativa de evolução e recebimento dos recebíveis-lastro da Emissão, para a apuração de eventual provisão, são considerados adicionalmente os requisitos a seguir:

- Com relação aos devedores: será considerada a situação atual de cada crédito que lastreia a emissão, mediante classificação em (i) em dia e (ii) em atraso, classificado por número de parcelas em atraso.
- Com relação às garantias: será considerada a existência e respectiva capacidade de realização, na operação, das seguintes garantias: (i) coobrigação do cedente ou de terceiros (“fiança”), (ii) cessão fiduciária (“colateral”), (iii) garantia real imobiliária (alienação fiduciária ou hipoteca) e (iv) outras.
- Com relação às obrigações do Patrimônio Separado: serão considerados os valores relativos à (i) pagamentos futuros devidos aos investidores, (ii) despesas para administração da operação até seu encerramento e (iii) custos estimados com execução das garantias.

Ativos não financeiros

O valor contábil dos ativos não financeiros do Patrimônio Separado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável, quando existentes. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

e) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

Ativos contingentes

Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE MARÇO DE 2021 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO CONSTITUÍDO  
SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

---

Provisões para risco

São avaliados por assessores jurídicos e pela Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à Emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

Em 31 de março de 2021 o patrimônio separado não possuía processos judiciais a serem apresentados.

f) Resultado financeiro

Receita financeira

É formada pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis imobiliários.

Essas receitas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que é provável que os benefícios econômicos financeiros possam ser efetivamente auferidos, (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Resultado auferido nos investimentos em títulos e valores mobiliários

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre os valores investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

Quando aplicável, as despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (“*impairment*”) reconhecidas nos ativos financeiros.

Despesa financeira

É formada pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente à emissão desses certificados.

Essas despesas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE MARÇO DE 2021 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO CONSTITUÍDO  
SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

---

maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

g) Imposto de renda e contribuição social

Em decorrência do disposto na legislação tributária vigente, a tributação dos eventuais resultados do Patrimônio Separado é realizada em base consolidada com os resultados registrados pela Emissora. Nesse sentido, não são evidenciados gastos relacionados à tributação a título de Imposto de Renda e de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

h) Demonstrações de valor adicionado

Em se tratando de demonstrações contábeis levantadas em Patrimônios Separados constituídos conforme previsão contida no art. 12 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e conforme previsto no art. 34 da IN CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, a Emissora não elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individual, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

#### **4. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS - RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis imobiliários, efetuadas de acordo com a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como empréstimos e recebíveis. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os Créditos do Patrimônio Separado sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio separado até que se complete o resgate de todos os Certificados de Recebíveis Imobiliários a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

a) Descrição dos direitos creditórios imobiliários:

Emissão lastreada em Cédulas de Crédito imobiliários, representativas de direitos creditórios imobiliários decorrentes de CCB - Cédulas e Crédito Bancário emitida pela empresa ELER Administradora e Incorporadora Ltda. cedidos pela Itaú Unibanco S.A, custodiados pela Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários., vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI, sendo a 33ª Série da 1ª Emissão da Companhia, sob registro ISIN BRAPCSCRI0U1.

b) Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

PATRIMÔNIO SEPARADO DA  
SÉRIE 33 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO– ISIN Nº BRAPCSCRI0U1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

**Créditos vinculados**

| <b>a. por prazo de vencimento</b> | <b><u>31/03/2021</u></b> | <b><u>31/03/2020</u></b> |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| i. até 30 dias                    | 2.285                    | 2.285                    |
| ii. de 31 a 60 dias               | 2.268                    | 2.268                    |
| iii. de 61 a 90 dias              | 2.249                    | 2.250                    |
| iv. de 91 a 120 dias              | 2.233                    | 2.232                    |
| v. de 121 a 150 dias              | 2.215                    | 2.215                    |
| vi. de 151 a 180 dias             | 2.197                    | -                        |
| vii. acima de 180 dias            | <u>104.793</u>           | <u>122.670</u>           |
| <b>Total</b>                      | <b>118.240</b>           | <b>133.920</b>           |

**Informação sobre a situação dos créditos vencidos dentro do lastro**

| <b>b. inadimplentes (valor das parcelas inadimplentes) _</b> | <b><u>31/03/2021</u></b> | <b><u>31/03/2020</u></b> |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| i. vencidos e não pagos até 30 dias                          | -                        | -                        |
| ii. vencidos e não pagos de 31 a 60 dias                     | -                        | -                        |
| iii. vencidos e não pagos de 61 a 90 dias                    | -                        | -                        |
| iv. vencidos e não pagos de 91 a 120 dias                    | -                        | -                        |
| v. vencidos e não pagos de 121 a 150 dias                    | -                        | -                        |
| vi. vencidos e não pagos de 151 a 180 dias                   | -                        | -                        |
| vii. vencidos e não pagos acima de 180 dias                  | -                        | -                        |

c) Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício:

Na análise da Securitizadora, não há provisão a ser constituída para os ativos vinculados ao patrimônio separado.

d) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

Aval – General Shopping Brasil S.A. como avalista da CCB Imobiliária;

Parque Shopping Barueri (SP) – matrícula nº 146.512

- Alienação Fiduciária da fração ideal de 48% do imóvel;
- Cessão Fiduciária dos direitos creditórios presentes e futuros da Receita Operacional do Shopping (créditos contra lojistas, receitas de colocação de mídias e propagandas, valores recebidos a títulos de aluguéis, etc);

Shopping do Vale (RS) – matrícula nos 22.997, 25.888 a 25.894, 25.897 a 25.899, 25.901, 25.904 a 25.916, 25.918, 25.919, 25.921, 25.922, 25.924 a 25.929, 25.931, 25.933 a 25.938, 25.940, 25.941, 25.943, 25.944. 25.946 a 25.953, 25.955 a 25.963, 25.965 a 25.969, 25.785 a 25.794, 25.797 a 25.811, 25.813 a 25.819, 25.821, 25.823, 25.825, 25.828 a 25.833, 25.835 a 25.837, 25.839, 28.206 a 28.208, 25.820, 28.210, 28.212, 28.213, 25.843 a 25.868, 25.870 a 25.887, 25.917, 25.945, 25.932, 25.870 e 25.827.

- Alienação Fiduciária da fração ideal de 84,4% do imóvel;
- Cessão Fiduciária dos direitos creditórios presentes e futuros da Receita Operacional do Shopping (créditos contra lojistas, receitas de colocação de mídias e propagandas, valores recebidos a títulos de aluguéis, etc);

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE MARÇO DE 2021 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO CONSTITUÍDO  
SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

---

Shopping Cascavel (PR) – matrícula nº 57.546

- Alienação Fiduciária da fração ideal de 85,5% do imóvel
- Cessão Fiduciária dos direitos creditórios presentes e futuros da Receita Operacional do Shopping (créditos contra lojistas, receitas de colocação de mídias e propagandas, valores recebidos a títulos de aluguéis, etc);

Cessão Fiduciária de Cash Collateral – domínio resolúvel e a posse indireta de todos os recursos presentes e futuros depositados na conta corrente nº 48845-7, agência nº 7646, Banco Itaú, de titularidade da Levian Participações e Empreendimentos Ltda. bem como todos os direitos creditórios, atuais e futuros, detidos e a serem detidos contra o Itaú Unibanco ou contra terceiros, relativos às eventuais aplicações e instrumentos financeiros realizados com o valor de R\$ 20.000.000,00;

Cessão Fiduciária de toda e qualquer importância que venha a sobejar após a realização do primeiro ou do segundo leilão da eventual excussão dos imóveis a seguir:

(i) Parque Shopping Barueri; (ii) Shopping do Vale; e (iii) Shopping Cascavel;

Cessão Fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da General Shopping Brasil Administração e Serviços Ltda. em face dos condôminos (Parque Shop. Barueri, Shop. Bonsucesso, Cascavel JL Shopping, Outlet Premium Brasília, Outlet Premium São Paulo, Outlet Premium Rio de Janeiro, Outlet Premium Salvador, Parque Shopping Sulacap, Outlet Premium Fortaleza, Shop. Do Vale e Parque Shop. Maia), decorrentes dos serviços de administração de shopping centers.

As garantias listadas acima são compartilhadas com a série 51ª da 1ª emissão da True Securitizadora.

- e) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança adotados pela Emissora iniciam-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração o intervalo de tempo entre a arrecadação e o fluxo previsto de pagamento de amortização e juros dos Certificados, objetivando a melhor performance da liquidez do patrimônio separado.

- f) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Não ocorreram eventos de pré-pagamento das operações.

- g) Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

## **5. INFORMAÇÕES SOBRE O PASSIVO DA EMISSÃO - RECURSOS DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – CRI**

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, através de títulos de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI). Os CRI são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRI emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos imobiliários vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora. O acompanhamento desses CRI são efetuados por agente fiduciário, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores.

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

### **a) Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:**

|                             |                                                     |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| Prazo de vencimento:        | 67 Meses                                            |
| Valor da série:             | R\$ 118.240 (R\$ 133.290, em 31 de março de 2020)   |
| Taxa de juros efetiva:      | 9,70% a.a. de juros + 100% da variação do indexador |
| Indexador:                  | TR                                                  |
| Periodicidade de Indexação: | Mensal                                              |
| Cronograma de amortização:  | Mensal                                              |

### **b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:**

Todos os certificados são da classe sênior.

### **c) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício:**

Em 06 de Abril de 2020 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários, cujas deliberações aprovadas pelos investidores foram: a liberação da garantia constituída no âmbito da Emissão pelo Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada e, conseqüentemente, de todos e quaisquer recursos, investimentos, e valores que se encontrem depositados na Conta Vinculada, os quais deverão ser transferidos e depositados na conta de livre movimento no 0090555-0, de titularidade da Fiduciante, mantida na Agência no 0046, do Itaú Unibanco, a ser realizada em até 2 (dois) dias úteis contados dessa data; e Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a adotarem todas as medidas estritamente necessárias à efetivação do quanto deliberado na Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando, a celebrar (a) distrato da garantia constituída no Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, na presente data, e (b) aditamento ao Termo de Securitização, em até 30 (trinta) dias.

Em 07 de Julho de 2020 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª série da 1ª emissão da True Securitizadora S.A., cujas deliberações aprovadas pelos investidores foram:

A concessão de prazo adicional de mais 30 (trinta) dias contados da presente data para a celebração do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização, conforme prazo concedido no item “6. ii” das deliberações da AGT 06 de Abril de 2020, expirado em 06 de maio de 2020,

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE MARÇO DE 2021 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO CONSTITUÍDO  
SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

---

declarando o Investidor que a não observância do referido prazo concedido na AGT 06 de 04 de 2020 não enseja qualquer penalidade na forma disposta nos Documentos da Operação e consignando que referido aditivo contemplará também as deliberações aprovadas na presente assembleia; A liberação das Garantias Existentes; A constituição das Novas Garantias, mediante a celebração dos competentes instrumentos contratuais na forma das minutas anexas à presente ata, sendo certo que as Novas Garantias serão compartilhadas entre a presente Emissão, os CRI 51ª Série e a Fiança, ratificando ainda que as garantias vigentes na Emissão e não tratadas nesta assembleia permanecem inalteradas; e ratificação da liberação do Fundo de Despesas (conforme definido no Termo de Securitização), sendo certo que a operação não contará com Fundo de Despesas .

Em 24 de Agosto de 2020 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª série da 1ª emissão da True Securitizadora S.A., os investidores aprovaram a celebração dos aditamentos para refletir o desdobro do Parque Shopping Barueri.

**6. PRINCIPAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

As despesas da 33ª Série, 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários são de responsabilidade da Devedora.

**7. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO**

Não foi contratada classificação de risco para esta emissão.

**8. RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES**

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações contábeis, dentre as quais estão consideradas as demonstrações contábeis desse Patrimônio Separado, junto à empresa Moore MSL Lima Lucchesi Auditores e Contadores, ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

**9. EVENTOS SUBSEQUENTES**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE MARÇO DE 2021 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO CONSTITUÍDO  
SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

---

Em 04 de maio de 2021 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª série da 1ª emissão da True Securitizadora S.A., cujas deliberações aprovadas pelos investidores foram:

Autorização da concessão de prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente data para a disponibilização, ao Agente Fiduciário, dos documentos indicados no Anexo I, sem que acarrete em qualquer impacto previsto nos documentos da Emissão. Fica consignado que não houve voto contrário ou abstenção ao presente item;

Liberação (a) da garantia constituída nos termos no Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, bem como (b) de todos os recursos depositados na Conta Vinculada 1, sendo certo que permanecerá vigente e constituída a garantia de cessão fiduciária da Conta Vinculada 2, nos termos aprovados na AGT 07.07.2020 e do Contrato de Cessão Fiduciária Cash Collateral. Fica consignado que não houve voto contrário ou abstenção ao presente item; e

Autorização da Emissora e do Agente Fiduciário, conforme aplicável, a celebrar todos os documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebrar distrato da garantia constituída no Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, na presente data, bem como o distrato do Contrato de Conta Vinculada celebrado com o Itaú Unibanco. Fica consignado que não houve voto contrário ou abstenção ao presente item.

Não foram identificados outros eventos subsequentes que possam afetar as demonstrações contábeis de 31 de março de 2021, quer vinculado a situações eventualmente existentes antes, ou que tenham surgido após a data de levantamento dessas demonstrações contábeis.

#### **10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Não foram identificadas outras informações relevantes, além daquelas já divulgadas, ao completo entendimento dessas demonstrações contábeis.